



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	1 - 9
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	10 - 10
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	11 - 30
.....		
4	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	31 - 32
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	33 - 33
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPE**

EDITAL Nº 39/2021

LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CONCURSO

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA - CAV

ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: EPIDEMIOLOGIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROCESSO Nº: 23076.107911/2021-56

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		
ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	TIPO DE VAGA (AC, NEGRO ou PCD)*
20	ANA COELHO DE ALBUQUERQUE	AC
10	BRENO AUGUSTO BORMANN DE SOUZA FILHO	AC
01	CESÁR AUGUSTO PARO	AC
05	CINTIA MICHELE GONDIM DE BRITO LIMA**	AC
08	EMÍLIA CAROLLE AZEVEDO DE OLIVEIRA	AC
13	IRACEMA DE JESUS ALMEIDA ALVES JACQUES	AC
14	IVO AURÉLIO LIMA JÚNIOR	NEGRO
09	JESSYKA MARY VASCONCELOS BARBOSA	NEGRO
19	JOSÉ FERREIRA MARINHO JÚNIOR	AC
15	MARIA HELENA RODRIGUES GALVÃO	AC
07	MARIA NELLY SOBREIRA DE CARVALHO BARRETO	AC
04	NAYARA PRISCILA DANTAS DE OLIVEIRA	AC
11	NIEDJA MARIA DA SILVA LIMA	AC
17	PATRÍCIA SILVEIRA RODRIGUES	AC
16	PAULO ADÃO DE MEDEIROS	AC
12	RAQUEL MOURA LINS ACIOLI	AC
03	SUÉLEM BAROS DE LORENA	AC
02	VERÔNICA SANTOS BARBOSA	AC

* Tipo de vagas: (AC) ampla concorrência; (NEGRO) reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros; (PCD) reserva de vagas para pessoas com deficiência.

** Candidata incluída mediante deferimento de pedido liminar concedido pela 7ª Vara Federal - Secretaria Judiciária de Pernambuco (Processo Judicial nº 0804896-37.2022.4.05.8300)

Coordenação de Proventos e Concursos
Seção de Concursos

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPE**

EDITAL Nº 39/2021

COMISSÕES EXAMINADORAS HOMOLOGADAS PARA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE GESTÃO - CAA

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: FINANÇAS, CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO GERAL/
CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL

PROCESSO Nº: 23076.106384/2021-60

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
JOSÉ LINDENBERG JULIÃO XAVIER FILHO	UFPE
KLIVER LAMARTHINE ALVES CONFESSOR	UFCG
RENATA GUSMÃO DE LUNA	UPE
MEMBROS SUPLENTES	
ISABELLA LEITÃO NEVES FROTA	UFPE
JÚLIO PEREIRA DE ARAÚJO	UPE

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE GESTÃO - CAA

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: MÉTODOS QUANTITATIVOS EM GESTÃO

PROCESSO Nº: 23076.106430/2021-79

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
ALANE ALVES SILVA	UFPE
ALEX RAMOS BORGES	UPE
ROBSON GÓES DE CARVALHO	UPE
MEMBROS SUPLENTES	
REGILDA DA COSTA E SILVA MENÊZES	UFPE
MIRELE MOUTINHO LIMA	UPE

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE – NFD/CAA

ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: FÍSICO-QUÍMICA, INORGÂNICA E GERAL

PROCESSO Nº: 23076.099374/2021-83

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
JANE MARIA GONÇALVES LARANJEIRA	UFPE

JOSÉ EUZÉBIO SIMÕES NETO	UFRPE
WALLACE DUARTE FRAGOSO	UFPB
MEMBROS SUPLENTE	
ANA PAULA FREITAS DA SILVA	UFPE
VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS MALTA	UFAL

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE – NFD/CAA
ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: EDUCAÇÃO - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº: 23076.099351/2021-25
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
ANNA LUIZA ARAÚJO RAMOS DE OLIVEIRA	UFPE
ANDERSON DE ALENCAR MENEZES	UFAL
EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA	UFPB
MEMBROS SUPLENTE	
KÁTIA SILVA CUNHA	UFPE
JOSANIEL VIEIRA DA SILVA	UPE

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE – NFD/CAA
ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: QUÍMICA/ QUÍMICA ANALÍTICA E GERAL
PROCESSO Nº: 23076.093181/2021-66
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
JOÃO ROBERTO RATIS TENÓRIO DA SILVA	UFPE
EDVALDO DA NÓBREGA GAIÃO	UFRPE
MÔNICA FREIRE BELIAN	UFRPE
MEMBROS SUPLENTE	
FLÁVIA CRISTINA GOMES CATUNDA DE VASCONCELOS	UFPE
DANIELA SANTOS ANUNCIÇÃO	UFAL

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE – NFD/CAA
ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: MATEMÁTICA
PROCESSO Nº: 23076.093173/2021-88
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
NARALINA VIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	UFPE
PAULO SANTIAGO	UFRPE
JORGE RICARDO CARVALHO DE FREITAS	IFPE

MEMBROS SUPLENTE	
MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS	UFPE
JOSÉ JOELSON PIMENTEL DE ALMEIDA	UEPB

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE – NFD/CAA
ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
PROCESSO Nº: 23076.093150/2021-30
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	UFPE
SAULO FERREIRA FEITOSA	UFPE
ELIENE AMORIM DE ALMEIDA	FAFIRE
CAROLINE FARIAS LEAL MENDONÇA	UNILAB
JOSÉ IVAMILSON SILVA BARBALHO	UFAL
MEMBROS SUPLENTE	
SANDRO GUIMARÃES DE SALLES	UFPE
VÂNIA ROCHA FIALHO DE PAIVA E SOUZA	UPE

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE – NFD/CAA
ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS
PROCESSO Nº: 23076.041641/2021-84
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: sgn.caa@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
ANA MARIA DE BARROS	UFPE
ANA CRISTINA CONCEIÇÃO SANTOS	UFAL
PAULA MANUELLA SILVA DE SANTANA	UFRPE
MEMBROS SUPLENTE	
ALEXANDRE VIANA ARAÚJO	UFPE
MICHELLE GUERREIRO FERREIRA	UFPB

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – CCEN

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CCEN
ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: FÍSICA EXPERIMENTAL E SUBÁREAS
PROCESSO Nº: 23076.108427/2021-92
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: secretaria.df@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
JOSE ALBINO OLIVEIRA DE AGUIAR	UFPE
ANTÔNIO GOMES SOUZA FILHO	UFC

ANTONIO ZELAQUETT KHOURY	UFF
MEMBROS SUPLENTE	
CLECIO CLEMENTE DE SOUZA SILVA	UFPE
SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO	USP

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CCEN
ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: FÍSICA GERAL E SUBÁREAS
PROCESSO Nº: 23076.062573/2021-42
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: secretaria.df@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
JOSE WELLINGTON ROCHA TABOSA	UFPE
RODRIGO BARBOSA CAPAZ	UFRJ
MÁRCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA	UFRGS
MEMBROS SUPLENTE	
JOSE AMERICO DE MIRANDA NETO	UFPE
NESTOR FELIPE CATICHA ALFONSO	USP

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL/CCEN
ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: QUÍMICA ANALÍTICA
PROCESSO Nº: 23076.093071/2021-29
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: secgdqf@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
IEDA SPACINO SCARMINIO	UEL
MARCELO MARTINS DE SENA	UFMG
LÚCIO ANGNES	USP
MEMBROS SUPLENTE	
JOSUÉ CARINHANHA CALDAS SANTOS	UFAL
FERNANDA ARAÚJO HONORATO	UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ

UNIDADE ACADÊMICA: EXTINTO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO
ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: DIREITO/ DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
PROCESSO Nº: 23076.080424/2021-58
E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: coorddeensino.ccj@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
TEREZA CRISTINA TARRAGÔ SOUZA RODRIGUES BARBOSA	UFPE
ANDRÉ DE SOUZA ELALI	UFRN

BASILE GEORGES CAMPOS CHRISTOPOULOS	UFAL
MEMBROS SUPLENTES	
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI	UFPE
GEILSON SALOMÃO LEITE	UFPB

UNIDADE ACADÊMICA: EXTINTO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: DIREITO/ DIREITO CONSTITUCIONAL E INSTITUIÇÕES DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PROCESSO Nº: 23076.069075/2021-58

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: coorddeensino.ccj@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
MARIA LÚCIA BARBOSA	UFPE
MARCELO DA COSTA PINTO NEVES	UnB
GUSTAVO FERREIRA SANTOS	UNICAP
MEMBROS SUPLENTES	
FABIANA DOS SANTOS DANTAS	UFPE
JOSÉ MÁRIO WANDERLEY GOMES NETO	UNICAP

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E SISTEMAS - CTG

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: ELETRÔNICA/ ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: 23076.109881/2021-22

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: chefia.des@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
DIOMADSON RODRIGUES BELFORT	UFRN
GUSTAVO OLIVEIRA CAVALCANTI	UPE
MARCÍLIO ANDRÉ FÉLIX FEITOSA	UPE
MEMBROS SUPLENTES	
GUILHERME NUNES MELO	UFPE
DANIEL DE FILGUEIRAS GOMES	UFPE

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - CTG

ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: USO DE GEOTECNOLOGIAS, MODELAGEM MATEMÁTICA E ROBÓTICA PARA AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DA ÁGUA, DO CARBONO E DA VEGETAÇÃO NO BIOMA CAATINGA

PROCESSO Nº: 23076.068706/2021-30

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: chefia.den@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
ANA DOLORES SANTIAGO DE FREITAS	UFRPE
BERNARDO BARBOSA DA SILVA	UFCG
LAERTE BEZERRA DE AMORIM	IFPI
MEMBROS SUPLENTE	
VANIA DA SILVA FRAGA	UFPB
CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA	CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE - CRCN-NE

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - CTG

ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: LOGÍSTICA, REDES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº: 23076.052844/2020-52

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: leonardo.meira@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
CIRA SOUZA PITOMBO	USP – São Carlos
GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO	COPPE - UFRJ
HOSTILIO XAVIER RATTON NETO	COPPE - UFRJ
MEMBROS SUPLENTE	
OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO	UFPE
ILCE MARILIA DANTAS PINTO	UFBA

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE ENG. CIVIL - CTG

ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: ENGENHARIA CIVIL - ENGENHARIA DE TRÁFEGO E PROJETO GEOMÉTRICO DE VIAS

PROCESSO Nº: 23076.053103/2020-43

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: leonardo.meira@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
HOSTILIO XAVIER RATTON NETO	COPPE-UFRJ
RICARDO ALMEIDA DE MELO	UFPB
JOSÉ ELIEVAM BESSA JÚNIOR	UFMG
MEMBROS SUPLENTE	
OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO	UFPE
CIRA SOUZA PITOMBO	USP – São Carlos

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO - CE

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

PROCESSO Nº: 23076.112856/2021-13

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: dmte@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
ANDRÉ MENDES SALLES	UFPE
GERSEM JOSÉ DOS SANTOS LUCIANO	UFAM
TÁRCIA REGINA DA SILVA	UPE
MEMBROS SUPLENTES	
MARIANA ALBUQUERQUE DANTAS	UFRPE
DIEGO DA COSTA VITORINO	UFRPE

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE BIOLOGIA - CAV

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

PROCESSO Nº: 23076.112886/2021-76

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: gpeessoas.cav@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
ÉDSON HELY SILVA	UFPE
MARIA EMÍLIA VASCONCELOS DOS SANTOS	UFRPE
GILMAR BESERRA DE FARIAS	UFPE
MEMBROS SUPLENTES	
AUGUSTO CESAR ACIOLY PAZ SILVA	AESA - CESA (AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE)
RICARDO JOSÉ LIMA BEZERRA	UPE

UNIDADE ACADÊMICA: NÚCLEO DE NUTRIÇÃO - CAV

ÁREA/SUBÁREA DO CONCURSO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº: 23076.069637/2021-16

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: gpeessoas.cav@ufpe.br

MEMBROS TITULARES	
RODRIGO DE OLIVEIRA SIMÕES	UFPE
ELIZABETH SAMPAIO DE MEDEIROS	UFRPE
JENYFFER MEDEIROS CAMPOS GUERRA	UFPE
MEMBROS SUPLENTES	
CELENE ATAÍDE CORDEIRO RIBEIRO	UFPB
ANA PAULA MORAES VENTURA	UFPB

Coordenação de Provimentos e Concursos
Seção de Concursos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco tornou pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO para Técnico-administrativos em Educação, do quadro permanente de pessoal da UFPE nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, retifica o anexo II, TABELA DE VAGAS:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Quantidade de Vagas	Setor de Lotação - CENTROS	Jornada de Trabalho
CENTRO DE EDUCAÇÃO			
Assistente em Administração ou Auxiliar em Administração	01	Diretoria do Centro de Educação	07 às 13h

LEIA-SE:

Cargo	Quantidade de Vagas	Setor de Lotação - CENTROS	Jornada de Trabalho
CENTRO DE EDUCAÇÃO			
Assistente em Administração ou Auxiliar em Administração	01	Diretoria do Centro de Educação	08 às 17h

PORTARIA N.º 1272, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os servidores abaixo indicados como membros titulares e suplentes da **Comissão de Ética da UFPE**, revogando-se a portaria n.º 3.426, de 21 de outubro de 2020:

Titular e Suplente:

LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, matrícula SIAPE n.º 1978136 (Presidente), recondução de 01/10/2019 a 30/09/2022;

ANGELA MARIA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 1105024, mandato regular de 01/10/2020 a 30/09/2023.

Titular e Suplente:

SÉRGIO RICARDO VIEIRA RAMOS, matrícula SIAPE n.º 1198767, recondução de 01/10/2019 a 30/09/2022;

KARLA MARIA REBELO MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 1960294, mandato regular de 01/10/2020 a 30/09/2023.

Titular e Suplente

LARA COLOGNESE HELEGDA, matrícula SIAPE n.º 2363937, mandato complementar de 01/04/2022 a 30/09/2023;

FABIANA MORAES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2274660, mandato complementar de 01/04/2022 a 30/09/2023.

Secretário-Executivo: DENILSON DE SANTANA NEVES, matrícula SIAPE n.º 3250747.

Processo n.º **23076.034955/2022-86**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1303, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Estatística Espacial e Modelagem Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN.

Processo n.º **23076.069552/2021-80**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/03/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/prodema>, do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPE), Curso de Mestrado:

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, no caso de ter sido realizada no Brasil. O diploma de Curso de Graduação e/ou Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição realizar-se-á de forma virtual, através do envio dos documentos exigidos para inscrição via e-mail ao endereço eletrônico prodema.selecao@ufpe.br no período de 18/04/2022 a 06/05/2022, até às 17h00, horário de Brasília. No assunto, deverá constar “Inscrição de <Nome e último sobrenome do Interessado>” (exemplo: “Inscrição de João Silva”). Todas as inscrições realizadas no prazo receberão notificação de recebimento pelo Programa. Esta notificação não implica em homologação da inscrição. Inscrições recebidas após o horário limite, não receberão qualquer tipo de notificação.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no Anexo I, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 2.1.3 deste Edital.

1.4 Conforme Resolução 17/2021 do CEPE, o mínimo de trinta por cento (03 vagas) do total das vagas ofertadas neste edital será destinado a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

1.5 Nos termos da Resolução 17/2021 do CEPE, consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal na ficha constante no Anexo II.A.

1.6 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

1.7 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

1.7.1 - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

1.7.2 - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações

1.8 Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

1.9 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

1.10 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.11 Aplicam-se aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência as mesmas etapas e os mesmos critérios de seleção definidos no item 3 deste edital.

1.12 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Relação de documentos exigidos:

2.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ou (2) Gestão e Tecnologia Ambiental (disponibilizada no Anexo III). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “1_Nome-últimoSobrenome_INSCRICAO”.

2.1.1.1 Candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão apresentar o termo constante do Anexo II. A no ato da inscrição. Sem a apresentação do referido termo a documentação será considerada incompleta e a inscrição não será homologada. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “1_Nome- últimoSobrenome_TERMOACAOAFIRMATIVA”.

2.1.2 Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “2_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”.

2.1.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no Anexo I, ou Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo IV. Esse arquivo deverá ser enviado em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “3_Nome-últimoSobrenome_TAXA”.

a) Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto em contrato temporário com a UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada.

b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, até o dia 29/04/2022, às 17h00.

c) No dia 02/05/2022, a partir das 18h00, será publicado no site do PRODEMA uma lista com os pedidos de isenção deferidos. O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição não implica na

inscrição do candidato. Para formalizar a inscrição o candidato deverá proceder ao envio dos documentos conforme o item 3 deste edital e no prazo estipulado para as inscrições.

d) Em caso de indeferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição é facultado ao candidato a interposição de recurso através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br no período de 03 a 05/05/2022 até as 17h00 do último dia do prazo estipulado.

2.1.4 Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “4_Nome- últimoSobrenome-DIPLOMA”.

2.1.5 Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “5_Nome- últimoSobrenome_CURRICULO”.

2.1.6 Ficha de Análise do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “6-Nome-últimoSobrenome-FICHA”.

2.1.7 Arquivo em formato zip contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Análise do Currículo (Anexo V). Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de um comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, .., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um arquivo no formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “7_Nome- últimoSobrenome_COMPROBATORIOS”.

2.1.8 Pré-Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, conforme Modelo do Anexo VI. Neste pré- projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. Não é necessário incluir capa. O limite máximo de 04 páginas inclui as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo III. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “8_Nome- últimoSobrenome_PROJETO”.

2.2 Inscrição condicionada

2.2.1 Conforme a Resolução nº 11/2020 CEPE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 25, admite-se a participação no processo de seleção e admissão de candidatos que estejam cursando o último período da graduação, desde que apresentem declaração pela instituição de origem atestando ser concluinte do mesmo, com previsão de conclusão antes da data de matrícula estabelecida para o respectivo período de ingresso.

a) Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos e da supracitada declaração de provável concluinte, da declaração de ciência de inscrição condicionada (Anexo VII) devidamente assinada pelo candidato.

b) Conforme a Resolução nº 11/2020 CEPE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 33, § 7º, uma vez aprovados e classificados no processo seletivo, os candidatos que realizaram inscrição condicionada só farão jus à respectiva vaga mediante apresentação do respectivo diploma ou de documento comprobatório de conclusão do curso, até a data estabelecida para a matrícula.

2.3 Outras informações

2.3.1 O não cumprimento de quaisquer das instruções dos itens 2.1 e 2.2 (quando for o caso) implicará na não homologação da inscrição.

2.3.2 Os documentos devem vir anexados no próprio e-mail de inscrição. Arquivos com links para documentos armazenados em nuvem como Dropbox, Google Drive, One Drive, entre outros, não serão aceitos e acarretará na não-homologação da inscrição.

2.3.3 Recomenda-se que o candidato verifique o checklist (Anexo VIII) para ter a certeza que toda a documentação foi devidamente anexada.

2.3.4 Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e/ou nomeação errada dos documentos ou apresentem projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por oito membros.

3.1 Etapas do exame de seleção e admissão ao mestrado

3.1.1 Etapa 1- Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória) – PESO 3

A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 3 (três). O candidato que não atingir a nota mínima no Currículo Lattes será eliminado. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação abaixo.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I. Formação acadêmica complementar (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação máxima 10 pontos
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 (quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

II. Experiência Profissional (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou

Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor/Comissão Organizadora em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS	3,0 pontos por trabalho
Publicação em periódico não incluso no QUALIS	1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)
Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2 pontos por livro (máximo 4 pontos)
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outra atividade pertinente (prêmio, patente, membro de Banca Examinadora de conclusão de curso, ministrante de curso/minicurso)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$Nota Final = \frac{Item I \times 2 + Item II \times 2 + Item III \times 3 + Item IV \times 3}{10}$$

3.1.2 Etapa 2 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória) – PESO 7

3.1.2.1 A avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral (apresentação em PowerPoint) pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão (Peso7).

3.1.2.2 São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.2.3 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via link de acesso fornecido através de e-mail a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome dos inscritos.

3.1.2.4 São critérios para a avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

Crítérios	Pesos
Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.2 Cronograma

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas
Inscrições	Realização das inscrições: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	18/04/2022 a 06/05/2022
	Último dia para requerer dispensa de pagamento de taxa de inscrição (conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e Decreto 6.135/2007): Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	29/04/2022
	Resultado das solicitações dos requerimentos de dispensa de pagamento de taxa de inscrição: site do PRODEMA, a partir das 18h00, horário de Brasília	02/05/2022
	Prazo recursal para solicitações dos requerimentos de dispensa de pagamento de taxa de inscrição indeferidas: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia do prazo estipulado, horário de Brasília.	03/05/2022 a 05/05/2022

	Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de dispensa de pagamento de taxa de inscrição indeferidas: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	06/05/2022
	Divulgação das inscrições homologadas: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	09/05/2022
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00 do último dia do prazo recursal, horário de Brasília	10/05/2022 a 12/05/2022
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	13/05/2021
Etapa 1 (Eliminatória)	Avaliação do currículo Lattes	16/05/2022 a 18/05/2022
	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 1 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	20/05/2022
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	23/05/2022 a 25/05/2022
	Divulgação dos resultados dos recursos e do cronograma das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa dos candidatos classificados para Etapa 2 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	26/05/2022
Etapa 2 (Classificatória)	Avaliação e Defesa dos projetos de pesquisa por videoconferência	27/05/2022 e 31/05/2022
	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 2 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	01/06/2022
	Prazo recursal para Etapa 2 : Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	02/06/2022 a 06/06/2022
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	07/06/2022
	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08/06/2022 a 10/06/2022
	Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/06/2022 a 15/06/2022
	Resultado da Comissão de heteroidentificação	17/06/2022
	Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	20/06/2022 a 22/06/2022
	Resultado do recurso para Comissão de Heteroidentificação	23/06/2022
Resultado final	Divulgação da lista de candidatos aprovados: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	27/06/2022
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	28/06/2022 a 30/06/2022
	Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção	01/07/2022

Matrícula	Matrícula online no SIGAA/PROPG/UFPE e entrega física dos documentos apresentados no ato da inscrição conforme calendário de matrícula da pós-graduação da UFPE. Qualquer discrepância entre a documentação eletrônica enviada na inscrição e a documentação física entregue no ato da matrícula acarretará na eliminação do candidato, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.	
Início das aulas	2022.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

4. RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas para as avaliações das etapas 1 e 2, sendo classificados os candidatos aprovados com média final 7,0 (sete vírgula zero), em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas para cada uma das Sublinhas de Pesquisa. O resultado será divulgado por Sublinha de Pesquisa.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida nas etapas, na seguinte ordem: defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e avaliação do Currículo Lattes.

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá através do site www.ufpe.br/prodema e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

5. RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais devidamente fundamentado, encaminhado para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo III. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Atendendo à Resolução do CCEPE 17/2021, fica estabelecido que do total de 10 (dez) vagas disponibilizadas neste edital, 03 (três) são destinadas às pessoas que se autodeclarem negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2.1 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência do que o número de vagas previstas na sublinha, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.2.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3 Conforme Resolução do CEPE 17/2021, na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.2 Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

6.3 Conforme Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 01 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor(a) candidato(a), será classificado(a) aquele(a) que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra descrita no item 4.2.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2 É consagrada a nota 3,0 (três) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (de caráter eliminatório) e nota mínima 7,0 (sete) na média do resultado final.

7.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação da Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos.

7.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site www.ufpe.br/prodema.

7.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.7 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de março de 2022.

Gilberto Gonçalves Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA (Mestrado)

ANEXOS:

I - OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO

II.A - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

III - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

VI - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

VIII - CHECKLIST

ANEXO I: OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330855

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO

Recife, _____ de _____ de 2022.

Senhor (a) Coordenador (a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato ao **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nível **mestrado**, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

NOME							
NOME SOCIAL							
FILIAÇÃO	Pai						
	Mãe						
NASCIMENTO	Data		Cidade		Estado		
	País				Nacionalidade		
Raça:		Cor:					
ESTADO CIVIL	Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo(a) () Outros ()						
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição					
ENDEREÇO	(Avenida/Rua)						
Nº	Complemento		Bairro:				
Cidade				Estado		CEP:	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	FAX				
E-MAIL (Principal):							
POSSUI DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () QUAL:						
CONCORRE A VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA:	SIM () NÃO () QUAL:						
POSSUI CADASTRO ÚNICO*	SIM () NÃO () QUAL:						

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

CURSO DE FORMAÇÃO (Principal): _____

INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE (trabalha): _____

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: _____

LINHAS DE PESQUISA:

1. Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ()
2. Gestão e Tecnologia Ambiental ()

Informações adicionais que julgue necessárias (opcional):

Assinatura do Candidato

ANEXO II.A: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____, CPF n. _____ RG n. _____ - declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção e Admissão do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III: LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

LINHA DE PESQUISA 1:

“Relações Sociedade-Natureza e Políticas

Socioambientais”

LINHA DE PESQUISA 2:

“Gestão e

Tecnologia Ambiental”

Vagas disponibilizadas por linha de pesquisa:

Nº de vagas	LINHA DE PESQUISA
5	Relações Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais
5	Gestão e Tecnologia Ambiental

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: () _____		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

I. Formação acadêmica complementar (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

II. Experiência Profissional (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível médio (professor ou técnico)	II.C	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor/Comissão Organizadora em eventos	III.E	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS	IV.D	
Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (anexar: Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	IV.E	
Capítulo de livro com ISBN (anexar: Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.F	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.G	
Outra atividade pertinente (prêmio, patente, membro de Banca Examinadora de conclusão de curso, ministrante de curso/minicurso)	IV.H	

ANEXO VI: MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções:

- a. Título do projeto
- b. Introdução (incluindo revisão bibliográfica)
- c. Objetivo (geral e específicos)
- d. Metodologia
- e. Resultados Esperados
- f. Cronograma
- g. Referências (seguindo normas da ABNT)

Observações:

- Não é necessário incluir capa;
- Limite máximo de páginas do pré-projeto de pesquisa: 4 páginas (incluindo a bibliografia)
- Projetos enviados fora das especificações não terão a inscrição homologada.

Recife

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife / /

Nome :

Assinatura :

ANEXO VIII: CHECKLIST

Arquivos a serem enviados por **todos** os candidatos:

- Arquivo (em pdf) da Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Arquivo (em formato zip) contendo: a) uma foto 3x4 recente, b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- Arquivo Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Arquivo (em pdf) do diploma ou comprovação de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Arquivo (em pdf) do Currículo Lattes;
- Arquivo (em pdf) com a Ficha de Análise do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida;
- Arquivo (em formato zip) contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Análise do Currículo;
- Arquivo (em pdf) com o Pré-Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, contendo os itens do Anexo VI.

O candidato que pretende solicitar **isenção da taxa de inscrição** deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV),
- Arquivo (em pdf) como o comprovante que ateste o enquadramento em alguma das situações previstas para isenção (item 2.1.3, letra "a")

O candidato **concluinte de Curso de Graduação** deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com a declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso;
- Arquivo (em pdf) com a declaração de ciência de inscrição condicionada (Anexo VII)

O candidato **autodeclarado negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência** deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com o Anexo II.A deste edital.
- Os documentos previstos nos itens 1.6 a 1.9 deste edital conforme o caso.

PORTARIA N° 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Coordenador do NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear as docentes AMANDA SOARES DE VASCONCELOS (SIAPE 2330776) E JANIAN KARIM DE LIMA CAMPOS (SIAPE 2278045) como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório Morfofuncional do Núcleo de Ciências da Vida do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco

VITOR CAIAFFO BRITO
Coordenador do Núcleo de Ciências da Vida

PORTARIA INTERNA 06, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar os servidores **Leandro Willer Pereira Coimbra**, SIAPE 1796244 (como Presidente); **Hélio Mororó Vieira de Melo**, SIAPE 1952454 e **Miguel Borba de Barros Góes**, SIAPE 1650688, para integrarem a Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.114195/2021-41.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto

Diretor

PORTARIA DE PESSOAL Nº 02, de 30 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA / LICENCIATURA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os **Docentes:** Renato Pinto (Presidente) e José Marcelo Marques Ferreira Filho (vice-presidente), na condição de **Titulares, Docentes:** Érica Lôpo de Araújo e Rômulo Luiz Xavier do Nascimento, na condição de **Suplentes, Representantes técnicos administrativos em educação:** Amanda Giselly Argemiro Alves, como **Titular**, e Maria Gilca Lopes Caraciolo e Silva, como **Suplente, Representantes discentes:** Yonara Gomes Biserra, como **Titular**, e Maria Andreza Ferreira, como **Suplente**, em conformidade com a Resolução nº 22/2021, publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 56, nº 154 (BOLETIM DE SERVIÇO), de 30 de setembro de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para compor a Comissão Eleitoral para a Organização das Eleições de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História / Licenciatura, biênio 2022 – 2024, do Departamento de História, com efeito a partir de 30 de março de 2022.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 30 de março de 2022.

Prof. Rômulo Luiz Xavier do Nascimento
Chefe do Departamento de História